



# **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

## **Divisão de Licitação**

**CONVITE Nº 006/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017**

### **DOTAÇÃO Nº 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Comissão Permanente de Licitação, fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as condições deste CONVITE.

Para recebimento da documentação e proposta, bem como abertura da licitação fica determinado o dia **16 de março de 2017**, às **15horas**, na sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita à Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado - Volta Redonda, RJ.

#### **1 – OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa visando a compra de material de escritório, conforme quantidades e especificações abaixo mencionadas:

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>
<b>01</b>	<b>03</b>	<b>Unidade</b>	<b>Almofada Carimbo nº 3 – caixa plástica almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho 3, cor preta, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 09cm, espessura 01cm - aproximadamente, formato retangular (as medidas são considerando a caixa fechada)</b>
<b>02</b>	<b>70</b>	<b>Unidade</b>	<b>Borracha branca (lápis) tamanho médio (3,5 cm x 2,5cmx8mm aproximadamente)</b>
<b>04</b>	<b>400</b>	<b>Unidade</b>	<b>Caneta esferográfica azul, escrita grossa, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada. Ponta de tungstênio com esfera de 1mm, fabricação nacional</b>
<b>05</b>	<b>150</b>	<b>Unidade</b>	<b>Canet//a esferográfica preta, escrita grossa, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada. Ponta de tungstênio com esfera de 1mm fabricação nacional</b>
<b>06</b>	<b>250</b>	<b>Caixa</b>	<b>Clips metal 3/0, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.</b>
<b>07</b>	<b>50</b>	<b>Unidade</b>	<b>Caixa arquivo off line, inativo (arquivo morto) de 36,0cm x 13,0cm x 24,0cm, aproximadamente. Com espaço para anotações na lombada. De primeira qualidade</b>
<b>08</b>	<b>50</b>	<b>Unidade</b>	<b>Caixa arquivo polionda, plástico, em polipropileno de 36,0cm x 13,0cm x 24,0 cm, aproximadamente, na cor azul royal</b>



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

### **Divisão de Licitação**

09	20	Frasco	Cola líquida 90g, em embalagem plástica, com bico economizador. Composição: acetato de polivinila. Com Inmetro
10	06	Frasco	Cola líquida 1 litro, em embalagem plástica. Composição: acetato de Polivinila com Inmetro
11	20	Unidade	Corretor Líquido, base água, frasco 18 ml, secagem rápida. Apresentação–frasco. Composição: resina/água/plastificante e pigmentos
12	100	Caixa	Elástico, caixa de 25 gramas, quantidade mínima 25 unidades
13	1000	Unidade	Envelope saco Kraft pardo (natural) tamanho 26x36
14	40	Rolo	Fita adesiva, 12mm x 40m
15	12	Rolo	Fita crepe – rolo de aproximadamente 19,0 mm x 50 m – composição básica papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha
16	20	Pacote	Etiqueta branca endereço nº 14, (inkjet + laser) pacote com 25 folhas (total de 350 etiquetas)
17	10	Unidade	Fita Plástica Embalagem tamanho 45mm x 45 m. (filme PP e adesivo a base de resina/borracha)
18	30	Unidade	Grampeador compacto preto, com capacidade para grampear de 2 a 20 folhas com mesmo grampo (26/6), tratamento superficial pintado preto, material metal, tipo mesa, base antiderrapante, medidas aproximadas comprimento 20 cm, largura 5 cm, altura fechada 6,5 cm , altura aberta 8,5, com características similares ou superiores a marca Helios Carbex. Fabricação nacional
19	05	Caixa	Grampo grampeador modelo 26/6, cobreado de primeira qualidade. Caixa com 5.000 unidades
20	04	Caixa	Grampo modelo 26/8, material metal, tratamento superficial niquelado tamanho 26/8. Caixa com 1000 unidades
21	100	Unidade	Lápis preto nº 2, HB, corpo – cor preta, madeira com 175mm aproximadamente
22	05	Unidade	Livro Protocolo de Correspondência, com 100fls, capa: papelão revestido em papel off-set 56 gr/m2,) com 100 folhas numeradas. Formato: capa: 21,5cm x 15,7cm ; miolo 20,5cmx 15 cm, aproximadamente
23	120	Unidade	Mídia CD, velocidade de gravação 8x, capacidade 700 MB
24	03	Pacote	Papel A4 – verde tamanho 210mm x 197mm, 75g/m <sup>2</sup> pacote c/100 fls
25	03	Pacote	Papel A4 – azul pacote tamanho 210mm x 197mm, 75g/m <sup>2</sup> pacote c/100 fls
26	03	Pacote	Papel tamanho A4 – amarelo tamanho 210mm x 197mm, 75g/m <sup>2</sup> pacote c/100 fls



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

### **Divisão de Licitação**

27	10	Unidade	Pasta AZ - Tigrada Master Lombo largo, com visor , com mecanismo interno de metal niquelado. Formato 28,0 cm x 8,0 cm x 35,0 cm, aproximadamente
28	700	Unidade	Pasta Suspensa plástica, transparente, incolor, textura superline com haste plástica de 40,5 cm aproximadamente, introduzida em canaleta vincada. Acompanha visor incolor e transparente, etiqueta branca e grampo trilho plástico com 08cm (aproximadamente)
29	05	Unidade	Tinta carimbo preta para carimbo automático e almofada carimbo. Frasco com 40 ml de boa qualidade
30	02	Rolo	Plástico auto adesivo, transparente, incolor protegido no verso por papel siliconado. Dimensões 45 cm x 25 metros
31	20	Unidade	Perfurador papel, metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2 Apoio da base em polietileno - de Pinos perfuradores e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos:80mm. Com margeador plástico. Dimensões 91x112x45mm aproximadamente
32	50	Unidade	Régua escritório, material plástico, comprimento 31 cm e 3,5cm de largura, 3mm de espessura, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, incolor, transparente.

1.2 - O material deverá ser cotado pelo preço unitário (com duas casas decimais), evitando ocorrência de dízima no valor final;

1.3 - O valor máximo que a Câmara Municipal de Volta Redonda se propõe a pagar pelo objeto desta Licitação é de **R\$ 8.426,32 (oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)**. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima deste valor, nos termos do inciso X do art. 40 e inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições e exigências estabelecidas neste CONVITE, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame;

2.2 - Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação empresas interessadas, cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega das propostas;

2.3 - Não será aceito protocolo de comprovação de entrega em substituição aos documentos requeridos na presente CONVITE;



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

### **Divisão de Licitação**

2.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias, ou através de cópias autenticadas por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

2.5 - Os documentos referentes à HABILITAÇÃO apresentados com a validade expirada implicarão na inabilitação da licitante;

2.6 - Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA fora do prazo estabelecido neste CONVITE.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

3.1 - Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no endereço acima mencionado, em dois envelopes separados e lacrados de forma indevassável, com o seguinte preenchimento na parte externa:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 006/2017

NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 006/2017

NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

3.2 - No Envelope nº 1 a firma deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social em vigor, devidamente registrado em junta comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, compatível com o objeto da Licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), feita através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), nos termos da Lei nº: 8.036, de 11 / 05 / 90, artigo 27, alínea “a” - fornecido pela Caixa Econômica Federal, em validade;
- d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3 - No Envelope nº 2 deverá ser apresentada Proposta Comercial, atendendo os requisitos abaixo mencionados:



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

### **Divisão de Licitação**

- a) Elaborada em papel timbrado da licitante, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo preço unitário do objeto, em algarismo e o valor global em algarismos e por extenso, expressos em real, contendo marca e modelo de cada contendo razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal, e assinada pelo seu representante legal;
- b) Obedecer, rigorosamente, ao objeto mencionado no item 1 deste CONVITE, sendo passível de desclassificação a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, ou informações que induzam a um julgamento com resultados diferenciados;
- c) Conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos envelopes desta licitação;
- d) Conter as condições de pagamento, observados os termos do item 7, deste CONVITE;
- e) Conter declaração de aceitação do prazo máximo de 15 (quinze) dias para o fornecimento do objeto deste CONVITE, após o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;
- f) Os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta;

#### **4 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E JULGAMENTO**

4.1 - Na data e horário estabelecidos neste CONVITE, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura desta Licitação, mediante o recebimento dos Envelopes DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL;

4.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento que importe em modificações de seus termos originais;

4.3 - Somente os representantes legais, devidamente identificados e presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos;

4.4 - Procedida a abertura dos Envelopes de DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação submeterá a respectiva documentação a todos os representantes para exame, que, se assim desejarem, a rubricarão. Se considerar necessário, suspenderá os trabalhos da sessão, cujo reinício será oportunamente divulgado, fixando-se o local, data e horário;

4.5 - A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder as propostas de preço das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados até o término do período



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

### **Divisão de Licitação**

recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em Ata assinada pelos licitantes, quando as mesmas serão devolvidas aos licitantes inabilitados;

4.6 - Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste CONVITE;

4.7 - Não havendo recurso ou após seu julgamento, serão abertos os Envelopes nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL, que após lidas, serão submetidas ao exame das licitantes que, se assim desejarem, as rubricarão antes de devolvê-las à Comissão Permanente de Licitação;

4.8 - Ao término de cada reunião a Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata específica, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes, pela Comissão Permanente de Licitação;

4.9 - Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, na 1ª classificação, será efetuado sorteio;

4.10 - A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto, caberá ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, que poderá, ainda anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.

#### **5 - DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA**

5.1 - O material deverá ser cotado pelo preço unitário (com duas casas decimais), evitando ocorrência de dízima no valor final;

5.2 - Observar a UNIDADE solicitada no presente pedido;

5.3 - A entrega deverá ser feita junto ao Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, Av. Lucas Evangelista 511. Bairro Aterrado – Volta Redonda, de 2ª à 5ª feira, no horário das 12h30 às 16h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

5.4 - Os materiais deverão ser entregues conforme as quantidades totais adjudicadas, de acordo com o Edital, em até, no máximo, 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.5 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital;

5.6 - O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em parcela única;



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

### **Divisão de Licitação**

5.7 - Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 03 (três) dias úteis contados a partir do seu recebimento.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 - O fornecedor deverá efetuar a troca dos produtos que não forem aceitos por estarem em desconformidade

5.9 - A Vencedora da presente licitação deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal, contendo o valor unitário e total de cada item adquirido, bem como especificação completa dos mesmos.

## **6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1- De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a licitante vencedora que descumprir as condições do Capítulo 5 desta CONVITE ficará sujeita à penalidade de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor do Contrato por atraso injustificado na entrega do objeto desta Licitação. Pela inexecução total ou parcial da obrigação, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue;

6.2- É admissível recursos em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, de acordo com os preceitos previstos no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3- Os recursos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

## **7 - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento decorrente do fornecimento do objeto a que se refere o presente CONVITE será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento pela Câmara Municipal de Volta Redonda;

7.2- Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês *pro rata tempore*, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata dia*.



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

### **Divisão de Licitação**

#### **8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- A participação nesta licitação é prova cabal e definitiva de que o licitante aceita e concorda com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2- É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

8.3- De acordo com o artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal prevê o recebimento provisório e definitivo dos bens;

8.4- Este CONVITE será afixado para consulta e conhecimento de todos os interessados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Volta Redonda. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitação, telefone 4009-2284, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2017.

**MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS**  
**Chefe da Divisão de Licitação**  
**Matrícula nº 1182**